GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 821/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080/90 de 19/09/90 e o decreto 7.508 de 28/06/11;

- a portaria GM/MS nº 3.410/13, de 30/12/13, estabelece diretrizes para a contratualização dos hospitais no âmbito do SUS;

- que a Portaria GM/MS nº 3.410 revoga as portarias anteriores sobre contratualização e altera os critérios de cálculo dos valores pré-fixados;

- a Portaria SES/RS nº 529/14 de 16/07/14;

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar a relação das instituições habilitadas a receber os recursos financeiros da Portaria SES/RS nº 529/14, conforme o anexo I desta Portaria.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros após a inclusão do valor adicional no contrato de prestação de serviços, firmado entre a SES/RS e cada um dos hospitais.

Art. 3º - Os valores constantes no **Anexo I** não representam impacto financeiro adicional ao orçamento, uma vez que foram integralmente remanejados entre as Regiões de Saúde **4** - Belas Praias e **5** – Bom Ventos.

Porto Alegre, 28 de setembro de 2015.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I – Portaria Nº821/2015

ESTABELECIMENTO	**MUNICIPIO**	**CNPJ**	**VALOR/ANO/R$**
Associação Educadora São Carlos-AESC - Hospital Nossa Senhora dos Navegantes	Torres	88.625.686/0035-04	~~3.600.000,00~~ 4.080.000,00 (Redação dada

			pela Portaria SES N° 517/2017)
Associação Educadora São Carlos-AESC - Hospital Santa Luzia	Capão da Canoa	88.625.686/0037-68	3.600.000,00
Associação Beneficente São Vicente de Paulo	Osório	91.884.957/0001-01	1.800.000,00